

---

**S.R. DA ECONOMIA**  
**Despacho n.º 188/2010 de 10 de Março de 2010**

---

Considerando que pela Resolução n.º 59/2009, de 3 de Abril, o Governo Regional autorizou a celebração de um contrato entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A., destinado a regular a promoção por esta última da execução das acções com vista à requalificação, modernização e construção dos diversos portos que estão sob a sua jurisdição.

Considerando que na sequência do disposto no n.º 4 da Resolução n.º 59/2009, de 3 de Abril, e nos termos da cláusula 5.ª do contrato celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração Portuária acima referida, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A. o montante estimado de € 5.300.000,00, destinado a cobrir os custos com as acções a desenvolver por esta Administração Portuária, tendo sido já transferido, ao abrigo dos despachos n.º 874/2009, de 5 de Agosto, e n.º 1189/2009, de 13 de Novembro, o montante global de € 1.529.000,00.

Assim, nos termos da cláusula 5.ª do contrato celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A., aprovado pela Resolução n.º 59/2009, de 3 de Abril, determina-se:

- 1 - Autorizar a transferência do montante de € 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil euros) para a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A., destinado à execução da empreitada de Reordenamento do Porto da Madalena;
- 2 - A transferência referida no número anterior será processada por verbas do Plano da Secretaria Regional da Economia, Programa 19 - Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Projecto 19.2 - Infra-estruturas e Equipamentos Portuários, Acção 19.2.F – Reordenamento do Porto da Madalena;

19 de Fevereiro de 2010. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.